



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 308/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001;

RESOLVE:

CESSAR O DIREITO À PENSÃO concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul/PR às beneficiárias abaixo relacionadas, em razão de seus respectivos óbitos.

MATR.	NOME	DATA DO ÓBITO
54521-1	Irene Pereira Cabral Severino	27/07/2026
29980-1	Maria Geni Siveiro Padilha	24/07/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 04
de agosto de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR